



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 002/2026 – CMPP

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)	
1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	- Desenvolver minuta do Orçamento; - Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar projetos de leis, plano plurianual, lei orçamentária - Sendo necessário, propor ação revisional de débitos e indenizatória; - Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade; - Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado em causas relativas ao direito público, bem como, excepcionalmente, diante da necessidade fundamentada da municipalidade, em causas de direito privado; - Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa, emitindo pareceres e propondo minutas de peças administrativas e judiciais, quando demandado.
2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)	
2.1 – ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ PNCP.
2.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	O objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, a pessoalidade e confiança do profissional a realizar os serviços, em concordância com o Art. 74, III c, da Lei Federal nº 14.133/21.
2.3 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☒ Não.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)

3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Serviço	
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada.	
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.	
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 12 meses.	
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim.	
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Não.	
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Atestado de capacidade técnica e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e econômica financeira.
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ . Sim. é importante ressaltar que a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico também pode trazer benefícios ambientais, uma vez que a redução do uso de papel e recursos naturais na gestão contábil pode contribuir para a preservação do meio ambiente. A utilização de tecnologias e práticas sustentáveis por parte da empresa contratada pode colaborar para uma gestão mais responsável e consciente dos recursos disponíveis	
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.035/2010?	☒ Sim, para produtos reciclados e recicláveis.	
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☒ Não.	



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)				
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano 2026.			
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ 12 meses.			
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não.			
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Não.			
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)				
5.1 - COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores.			
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	A contratação deverá permanecer por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21; sendo tal lapso temporal propício para a realização dos serviços em condições descritas no Termo de Referência e futuro contrato			
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano 2026.	Mês	12
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☒ Item prejudicado, não se trata de imóvel.			



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☒ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.				
6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)					
6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ PNCP.				
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Palestina do Pará no ano 2026.	R\$ 8.101,25	12	R\$ 97.215,00
	TOTAL				R\$ 97.215,00
7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)					
7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☒ Sim.				
8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)					
8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☒ Não.				



CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO

CNPJ nº 84.139.732/0001-57



9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

(art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1 - HÁ PREVISÃO
NO PLANO DE
CONTRATAÇÕES
ANUAL?

☒ Sim

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS
BENEFÍCIOS
PRETENDIDOS NA
CONTRATAÇÃO?

☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo
☒ Redução de Custos ☒ Ganho de Eficiência
☒ Serviço/Bem de Consumo

11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)

11.1 - HÁ
PROVIDÊNCIAS
PENDENTES PARA O
SUCESSO DA
CONTRATAÇÃO?

☒ Não.

11.2 - QUAIS SÃO
OS SETORES
RESPONSÁVEIS
PELAS
PROVIDÊNCIAS
PENDENTES?

☒ Licitações e Contratos

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

(art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)

12.1 - HÁ PREVISÃO
DE IMPACTO
AMBIENTAL NA
CONTRATAÇÃO?

☒ Não.

CONCLUSÃO

13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI
VIABILIDADE TÉCNICA,
SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☒ Sim.

Palestina do Pará (PA), 05 de janeiro de 2026.

Walgney Ferreira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará
Biênio 2026-2026

Palacete Olindo Ribeiro de Sousa – Rua Magalhães Barata, n. 513 – Centro
Palestina do Pará/PA – CEP 68535-000 – cmpalestina@gmail.com